



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 003/2009-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO
PARÁ.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº. 003/2009-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC/MF nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 MPPA, residente e domiciliado em Belém e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Pública Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.054.994/0001-42, situado na Avenida Almirante Barroso, nº 2513, bairro do Marco, CEP: 66.093-905, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, Cel. **QOPM AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO**, portador do CIC/MF nº 088.119.032-20 e carteira de identidade nº 9015/PMPA, residente e domiciliado nesta cidade, têm por justas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho integrante do citado Convênio, no que se refere aos **itens 4 (Metas a serem Atingidas) e 6 (Cronograma de Desembolso)**, passando o novo Plano a integrar este Termo Aditivo, o qual substitui o Plano de Trabalho anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento, para o ano de 2010, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Programa de Trabalho: **12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas;**

Natureza da Despesa: **4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**

Fontes: **0312 e 0112 – Receita Patrimonial – Outros Poderes.**

CLÁUSULA TERCEIRA

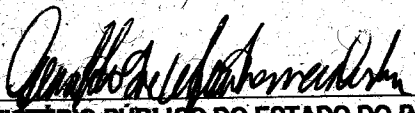
A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado (DOE), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo MPPA, às suas expensas, até 10(dez) dias da data de sua assinatura.

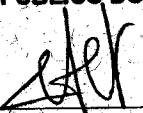
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original e Termos Aditivos anteriores, não modificadas pelo presente Termo Aditivo

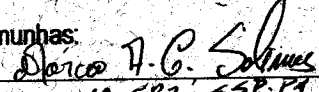
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de outubro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Testemunhas:

1) 
RG: 1.719.583 SSP-PA

2) _____
RG: _____



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PLANO DE TRABALHO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 003/2009 ENTRE O MPPA E PMPA

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Público do Estado do Pará - MPPA			CNPJ 05.054.960/0001-58
Endereço Rua João Diogo, nº 100			
Cidade BELÉM	UF PA	CEP 66.015-160	DDD/Telefone (91) 4006 - 3411
Nome do Responsável GERALDO DE MENDONÇA ROCHA			CPF 055.383.782-68
CI/Órgão Expedidor 060 MP/PA	Cargo/Função PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		

2- OUTROS PARTICÍPEIS

Órgão/Entidade Proponente Polícia Militar do Pará - PMPA			CNPJ 05.054.994/0001-42
Endereço Av. Dr. Freitas, nº 2531			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.087-810	DDD/Telefone (91) 3277-5524
Nome do Responsável AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO			CPF 088.119.032-20
CI/Órgão Expedidor 9015/PMPA	Cargo/Função CORONEL QOPM/COMANDANTE GERAL		

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto Cooperação técnico-financeira para atender à segurança institucional do Ministério Público do Pará e o reaparelhamento da Polícia Militar do Pará.	Período de execução	
	Início Julho/2009	Término Junho/2012
Identificação do objeto O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, visando, de um lado, o apoio financeiro à Polícia Militar do Pará para o reaparelhamento institucional, com o intuito de fortalecer a atuação da Corporação, em sua atividade-fim, junto à população paraense, e, de outro lado, a implementação de ações preventivas nas áreas internas e externas das instalações do Ministério Público do Pará, assim como o assessoramento ao Procurador-Geral de Justiça em assuntos militar de segurança institucional, nos termos dos arts. 1º e 4º, da Lei Estadual nº 6.525, de 20 de janeiro de 2003.		

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Justificativa da proposição

É imperiosa a necessidade de implementação de ações de segurança militar institucional que possam fazer frente à demanda do Órgão Ministerial paraense, de modo a garantir a perfeita execução de suas atribuições, haja vista que, dentre suas funções, destacam-se a tramitação de documentos de justiça, por vezes sigilosos; o fluxo de pessoas estranhas, originado de diversas situações de litígios decorrentes de animosidades e/ou crimes envolvendo organizações criminosas; a circulação natural de seus Membros, servidores e autoridades legalmente constituídas.

O apoio financeiro concedido à Polícia Militar do Pará se justifica pelo atendimento que hoje a Corporação realiza, com maior cobertura geográfica, dentro do Estado, chegando a possuir, em alguns Municípios, mais de uma unidade policial, gerando, com isso, um orçamento expressivo, que requer reforço de outras fontes de recursos, de modo a não comprometer a execução de ações imprescindíveis à segurança pública do Estado. Nos últimos dois anos, houve uma ampliação do efetivo de militares em aproximadamente quatro mil homens, do que resultou maior demanda por investimentos para dar suporte operacional e funcional a esses agentes, como forma de possibilitar o pleno desempenho de suas funções, na consecução da paz e da ordem em todo o território paraense.

4- METAS A SEREM ATINGIDAS

DESCRIÇÃO	INDICADORES FÍSICOS		DURAÇÃO	
	UND.	QTD.	INÍCIO	TÉR.M.
1- Operacionalização de ações de segurança institucional no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará (memória em anexo).	Pessoas	Mínimo 72/mês	julho/2009	junho/2012
2- Aquisição de Veículos tipo motocicletas, 150cc, adesivadas, com sinalizador visual e sonoro, bagageiro e capacete, para a Polícia Militar do Pará.	Motocicletas	156 (estimada)	julho/2009	junho/2012
3- Implantação do núcleo de rastreamento veicular da PM-PA e reaparelhamento das viaturas das unidades operacionais da PM-PA, na RMB, conforme detalhamento em anexo.	Núcleo	01	outubro/2011	junho/2012



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

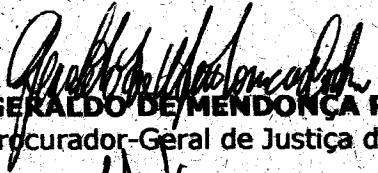
5- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

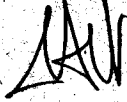
NATUREZA DA DESPESA		MPPA (Valor em R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
339030	Material de Consumo	58.705,00
339039	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.400,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.244.170,00
TOTAL		2.407.275,00

6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

METAS	PARTI- CIPANTE	PARCELAS (em reais)					TOTAL
		2009		2010	2011		
		Jul	Nov	Out	Jun	Out	
2	MPPA	400.000,00	400.000,00	800.000,00	407.275,00	-	2.007.275,00
3	MPPA	-	-	-	-	400.000,00	400.000,00
TOTAL							2.407.275,00

Plano de Trabalho aprovado, em 14 de outubro de 2010.


GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça do MPPA


AUGUSTO EMANUEL CARDOSO LEITÃO
Comandante-Geral da PMPA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31775 de 19/10/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo a Convênio

Número de Publicação: 168591

Termo Aditivo: 2

Data de Assinatura: 14/10/2010

Vigência: 14/10/2010 a 05/07/2012

Justificativa: Alteração do Plano de Trabalho e Dotação Orçamentária.

Objeto: COOPERAÇÃO MUTUA VISANDO O APOIO FINANCEIRO À POLÍCIA MILITAR PARA O REAPARELHAMENTO INSTITUCIONAL, COM O INTUITO DE FORTALECER A ATUAÇÃO DA COOPERAÇÃO JUNTO A POPULAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES PREVENTIVAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS INSTALAÇÕES DO MP ASSIM COMO ASSESSORAMENTO EM ASSUNTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

Convênio: 3/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03122012545340000	449052	0312000000	Estadual
03122012545340000	449052	0112000000	Estadual

Partes:

Concedente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Beneficiário ente Público: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Nome do Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA